Cadastro Ambiental Rural- MG

Breno esteves Lasmar

Diretor Geral

Instituto Estadual de Florestas

CAR

O que é o CAR?

- ✓ **Cadastro Ambiental Rural;**
- ✓ Registro público eletrônico nacional;
- ✓ **Obrigatório** para todos os imóveis rurais;
- ✓ Com a **finalidade** de integrar as **informações ambientais** das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para **controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico** e **combate ao desmatamento;**
- ✓ Foi criado pelo artigo 29 da Lei 12.651/2012 – Código Florestal.

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

LEI DE PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA: "CÓDIGO FLORESTAL"

Traz os instrumentos para o cumprimento da regularização ambiental de imóveis (CAR/recuperação do passivo).

ART. 2º

AS FLORESTAS EXISTENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL E AS DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA, RECONHECIDAS DE UTILIDADE ÀS TERRAS QUE REVESTEM, **SÃO BENS DE INTERESSE COMUM A TODOS OS HABITANTES DO PAÍS, EXERCENDO-SE OS DIREITOS DE PROPRIEDADE COM AS LIMITAÇÕES QUE A LEGISLAÇÃO EM GERAL E ESPECIALMENTE ESTA LEI ESTABELECEM.**

Guardião da Natureza

Proprietário ou possuidor de imóvel rural que vive e produz bens e riquezas, cuidando dos recursos naturais para hoje e o futuro.



Regularização Ambiental do imóvel rural = adequação ambiental

Atividades desenvolvidas e implementadas que busquem atender ao disposto na legislação ambiental e, **de forma prioritária, à manutenção e recuperação de áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito, e à compensação da reserva legal, quando couber.**

Impulsionamento das análises



2022/2023

Res. Conj. Semad/IEF nº 3.132/22



Abr/2022

Migração do CAR MG para o Sicar Nacional

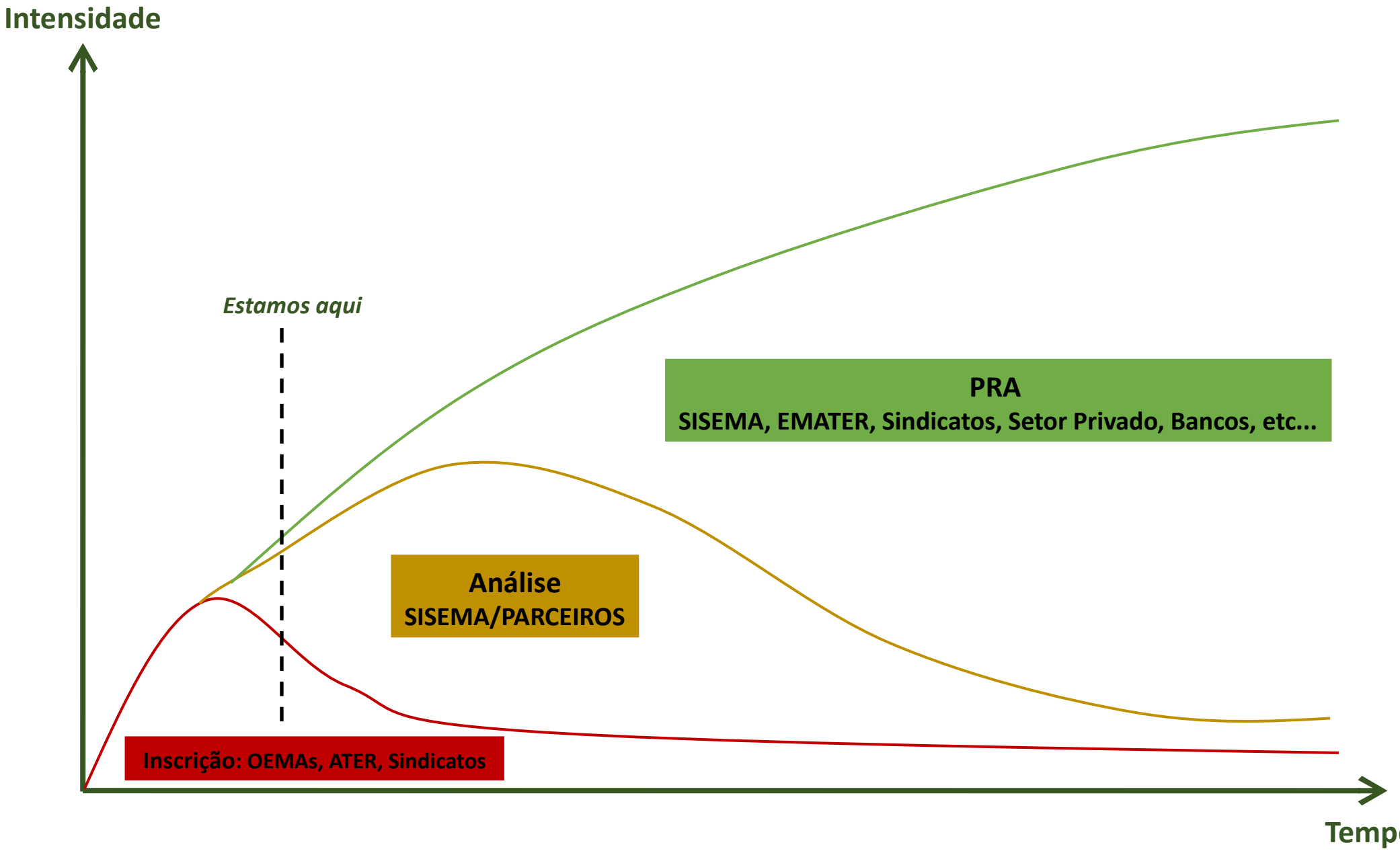


Abr/2018

Início do CAR MG



Mai/2014


Intensidade
Estamos aqui
PRA
SISEMA, EMATER, Sindicatos, Setor Privado, Bancos, etc...
Análise
SISEMA/PARCEIROS
Inscrição: OEMAs, ATER, Sindicatos
Tempo

DADOS GERAIS DO CAR - BRASIL

PAINEL DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Dados Gerais para o Brasil

Recorte espacial

Todos

Lim. Político | Biomas

Como realizar filtros com o mapa:



Manifestação de interesse em aderir ao PRA

Quantidade		Área (ha)
4.463.196	58,1%	410.149.104,32

Cadastros que passaram por algum tipo de análise

Quantidade	Área (ha)
2.290.015	305.896.038,52

Cadastros com análise da regularidade ambiental concluída

Quantidade	Área (ha)
157.773	25.095.989,28

Passivo de Reserva Legal a recompor

Área (ha): 49.064.128,49

Passivo de APP a recompor (Art. 4)

Área (ha): 9.759.210,96

Excedente de Reserva Legal

Área (ha): 18.296.389,61

Universo de dados deste Painel

Imóveis Cadastrados	7.686.134
Área total de Imóveis	701.275.960,93
Área de Reserva Legal	210.556.613,46
Área de Preservação Permanente	28.077.478,27

Dados obtidos em 05/11/2024

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

CAR CADASTRO AMBIENTAL RURAL

DADOS GERAIS DO CAR - MG

PAINEL DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

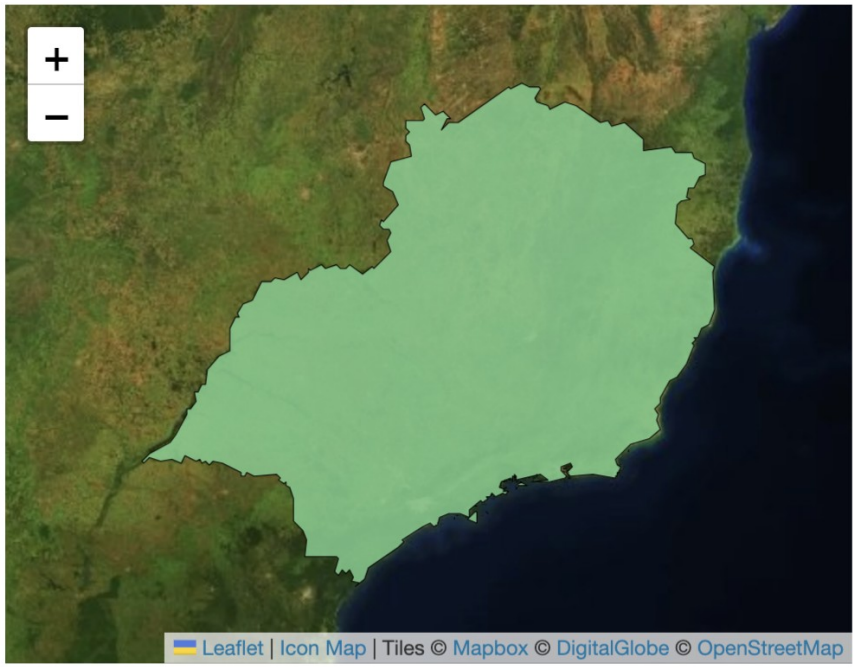
Dados Gerais para o Estado de Minas Gerais

Recorte espacial

MG

Lim. Político | Biomas

Como realizar filtros com o mapa:



Manifestação de interesse em aderir ao PRA

Quantidade		Área (ha)
671.056	61,5%	38.248.415,03

Cadastros que passaram por algum tipo de análise

Quantidade	Área (ha)
73.980	4.720.768,12

Cadastros com análise da regularidade ambiental concluída

Quantidade	Área (ha)
310	71.604,32

Passivo de Reserva Legal a recompor

Área (ha): 2.805.273,55

Passivo de APP a recompor (Art. 4)

Área (ha): 1.802.666,09

Excedente de Reserva Legal

Área (ha): 1.552.073,73

Universo de dados deste Painel

Imóveis Cadastrados	1.090.729
Área total de Imóveis	56.523.971,00
Área de Reserva Legal	10.043.589,30
Área de Preservação Permanente	3.764.447,42

Dados obtidos em 05/11/2024

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

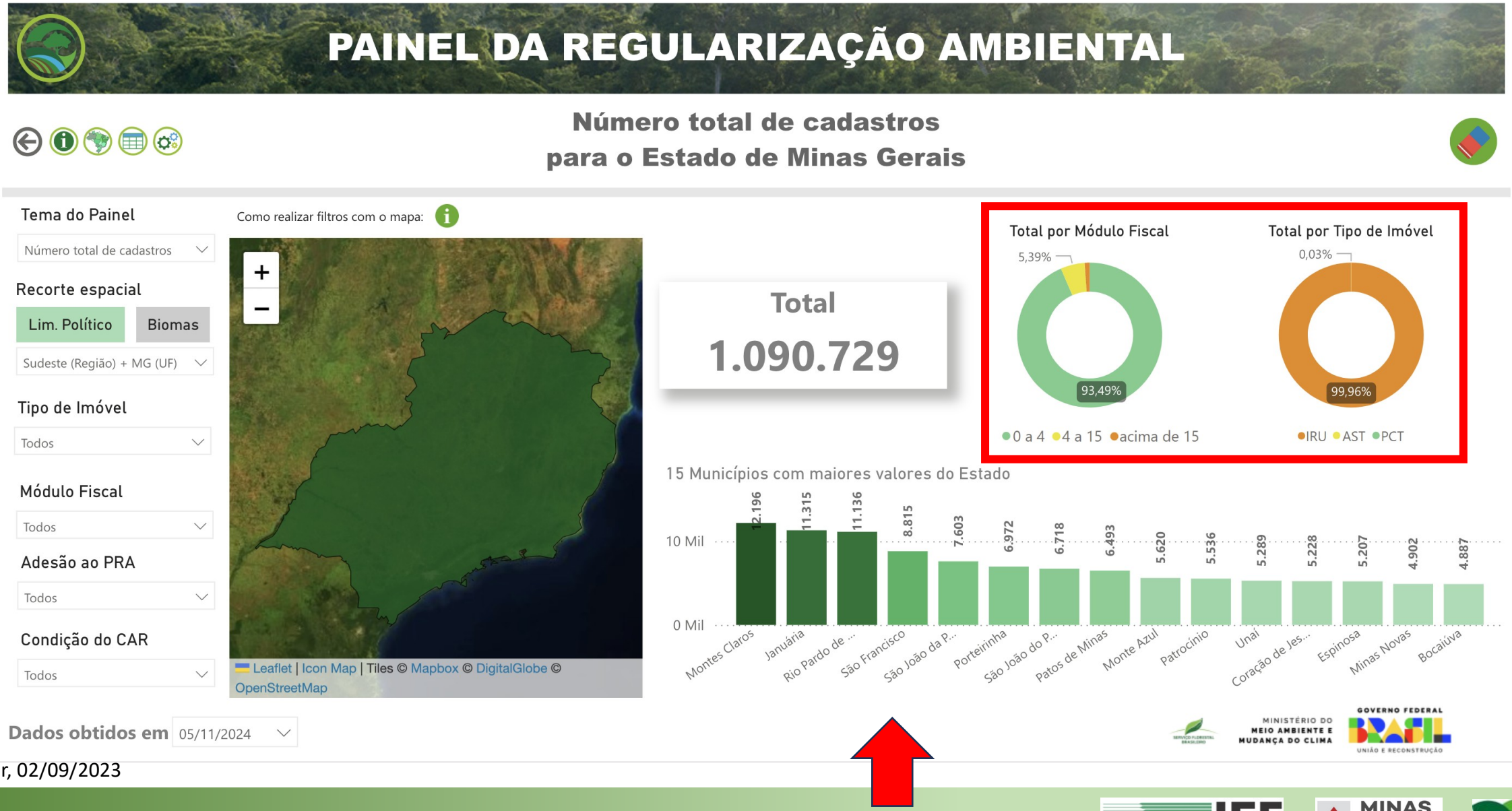
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

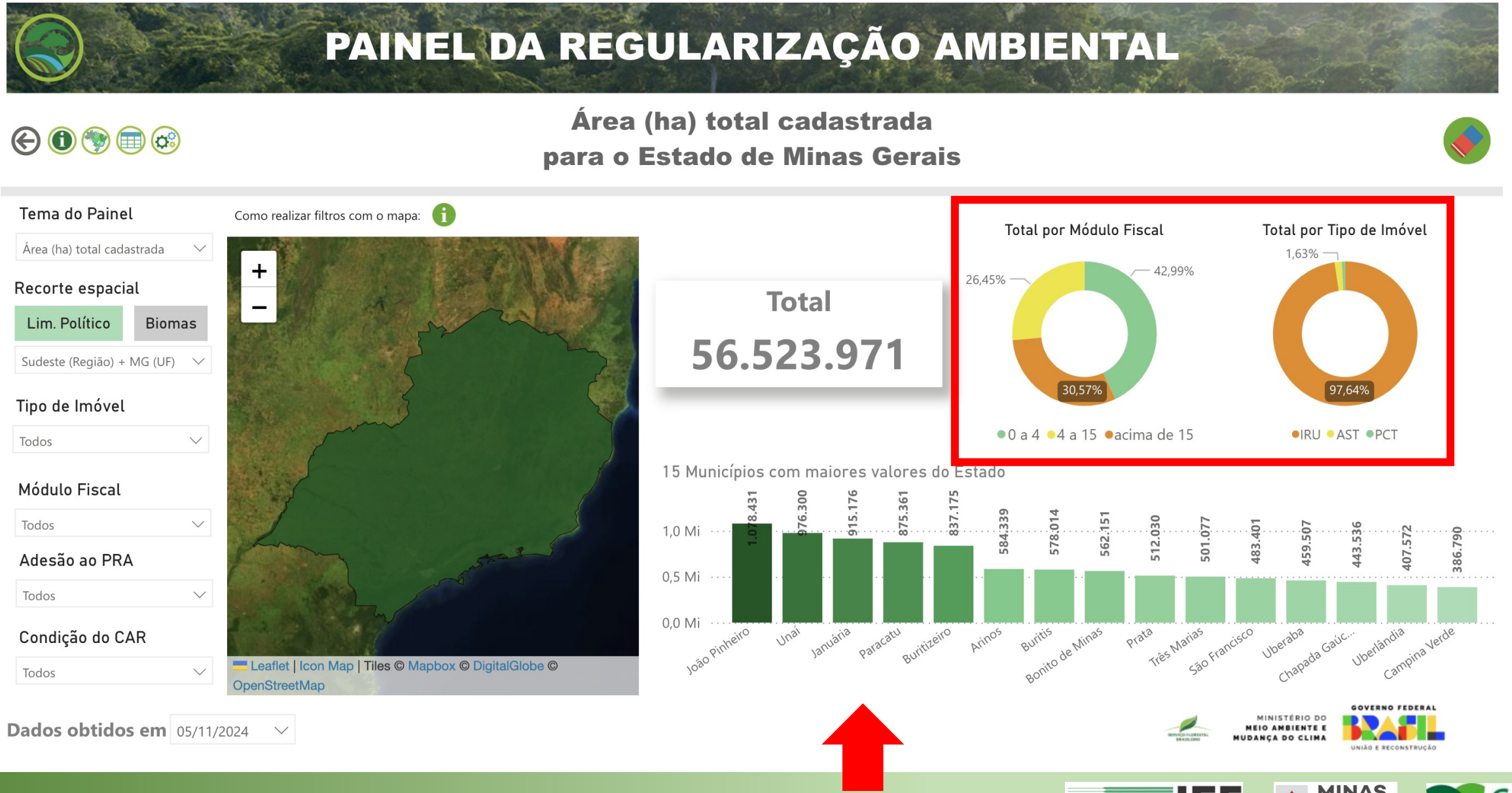
CAR CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Inscrição: municípios com maior número de cadastros



Fonte: Sicar, 02/09/2023

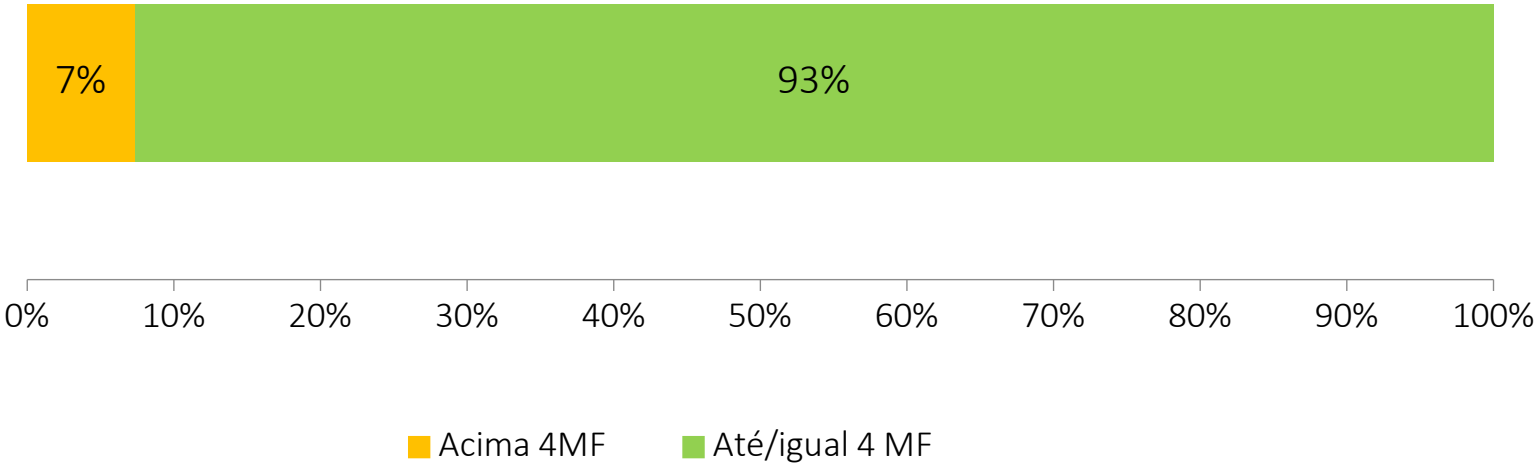
Inscrição: municípios com maior área de cadastros



% Área ocupada pelos imóveis por módulo fiscal



% Nº de imóveis cadastrados por módulo fiscal



Desafio

1.090.729

Análise

Há duas modalidades de análise do CAR

Análise individualizada do CAR

- ✓ Análise manual.
- ✓ Equipe técnica analisa e valida os dados de **cada** CAR de forma individualizada.

Análise Dinamizada do CAR

- ✓ Análise automatizada, utilizando mapeamentos georreferenciados.
- ✓ Não se habilitam para esta modalidade: IR de PCT e Assentamento de Reforma Agrária; IRs com análise individualizada em andamento ou concluída; IRs com IR limítrofe de mesmo domínio;

Já iniciamos a etapa de análise individualizada do CAR

✓Publicação da **Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3132/2022 -** Da **priorização** da **análise individualizada** dos Cadastros Ambientais Rurais

Art. 15 – A análise dos imóveis inscritos no CAR observará a seguinte ordem de **prioridade**:

I – imóveis rurais objeto de licenciamento ambiental ou AIA;

II – imóveis rurais com área:

a) acima de cem módulos fiscais;

b) entre cinquenta e cem módulos fiscais;

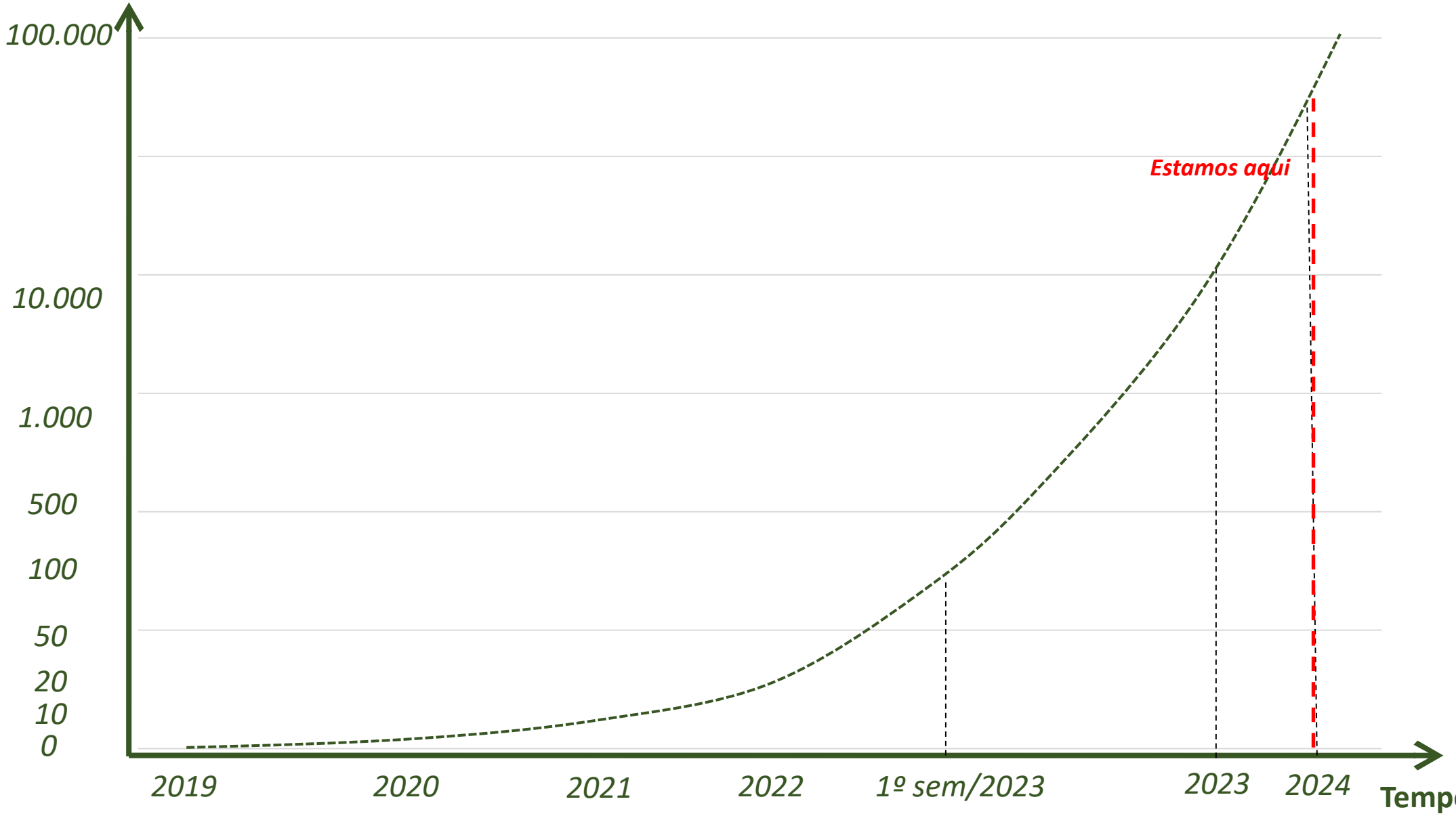
c) entre dez e cinquenta módulos fiscais;

d) entre quatro e dez módulos de fiscais;

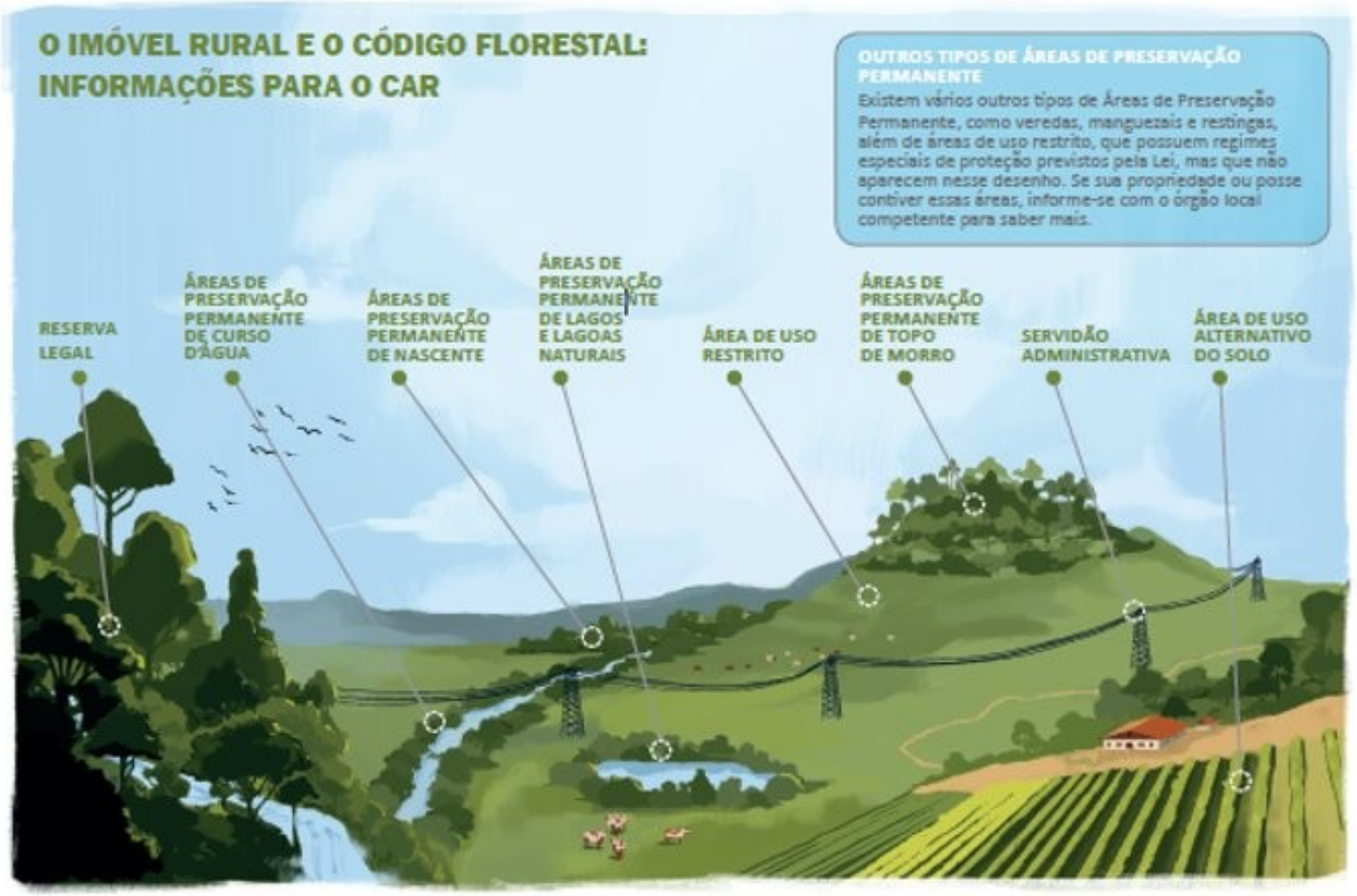
e) abaixo de quatro módulos fiscais.

§ 2º – Os imóveis a que se refere a alínea "e" do inciso II do caput poderão ter sua análise priorizada quando integrarem projetos de interesse do órgão ambiental.

Intensidade – Análises CAR



O que é verificado durante a análise?



- ✓ Dados do proprietário/possuidor e documentos.
- ✓ Área do imóvel rural: declarada (documentação) x vetorizada no CAR. Limite de tolerância de divergência de 5%.
- ✓ Conceito de imóvel rural.
- ✓ Sobreposição: entre imóveis rurais, unidades de conservação, assentamento da reforma agrária, terra indígena, áreas embargadas e com territórios de povos e comunidades tradicionais.
- ✓ Cobertura do solo: remanescente de vegetação nativa, uso consolidado (áreas antropizadas até 22/07/2008), áreas antropizadas após 22/07/2008 e área de pousio.
- ✓ Servidão administrativa: infraestrutura/utilidade pública.

Principais problemas encontrados que afetam a qualidade dos cadastros

- ✓ Diferenças na área declarada (documentação) x vetorizada
- ✓ Conceito de Imóvel rural
- ✓ Sobreposições com outros imóveis rurais
- ✓ Declaração das feições incompleta ou incorreta: cobertura do solo (veg. nativa, uso consolidado, áreas antropizadas), áreas de preservação permanente (APP), reserva legal (RL)

Notificação

Análise do CAR - Notificação

- ✓ Ao ser identificada inconsistência na análise do CAR, o proprietário/possuidor será notificado a esclarecer e/ou a corrigir o erro e/ou a apresentar a documentação.

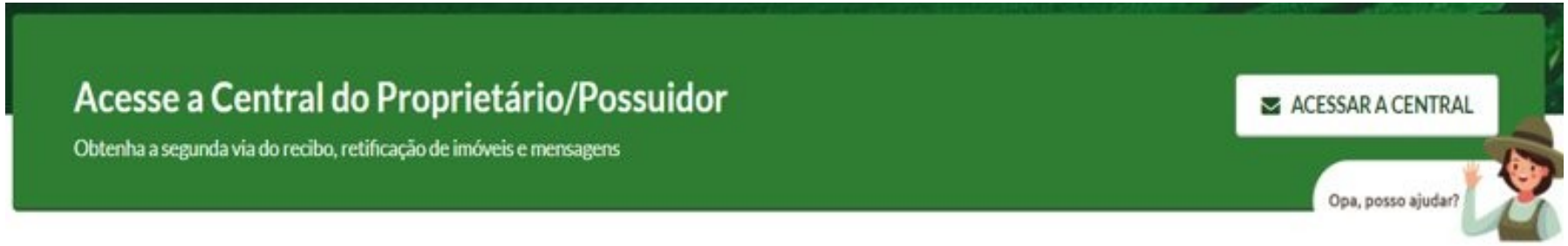
- ✓ As notificações ao proprietário ou possuidor serão realizadas, prioritariamente, via **Central do Proprietário ou Possuidor** ou pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Tem a possibilidade de entrega presencial (parceiros) e publicação oficial no site do IEF.

- ✓ Quando respondida a notificação, o Cadastro retorna para novo ciclo de análise.

- ✓ O não atendimento à notificação, por parte do proprietário ou possuidor, ensejará a suspensão da inscrição do imóvel rural inscrito no CAR.

- ✓ Em MG: 44.000 CAR notificados dos 73.000 com análise iniciada, equivalente a 60%

Pós análise

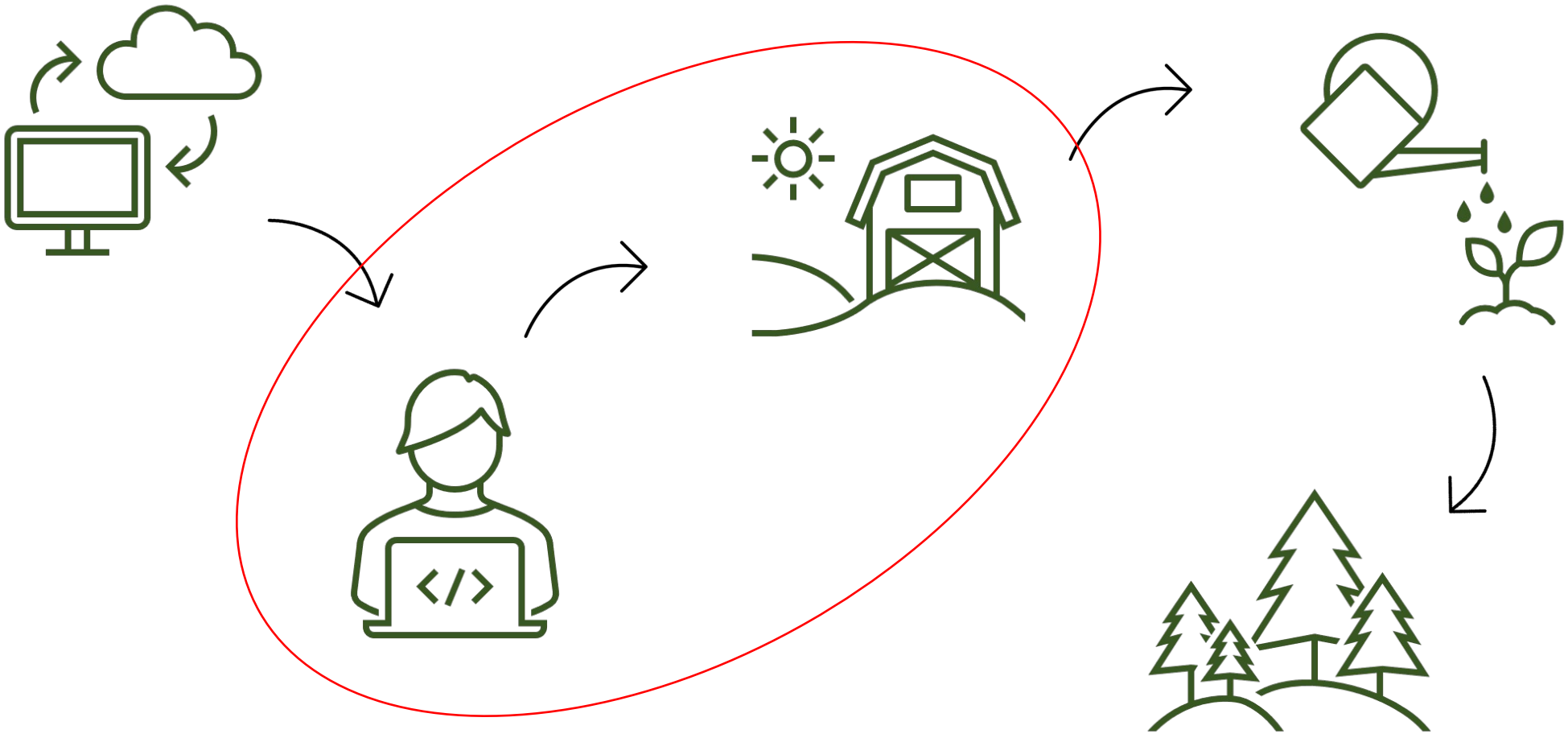


- Retificação do CAR
- Acompanhamento da análise
- Resposta de notificação

40%

Dos produtores rurais de MG cadastrados

Desafio



Gargalos

- Número de cadastros realizados (+ de 1 milhão em MG – 2º estado com mais CAR)
- Retorno dos proprietários/possuidores às notificações (- de 1%)
- Instabilidade do SICAR (migração DATAPREV/MGI – fev. 2024)
- Número de servidores *versus* número de cadastros no CAR
- Parâmetros da análise dinamizada muito rígidos, impossibilitando ganho de escala nas análises
- Base temática (mapeamentos) desatualizada
- Apenas 40% dos produtores estão cadastrados na Central do Proprietário/ Possuidor

Estratégias de avanço na análise

- Contratação de empresa para análises primárias do CAR
- Atualização da base de dados para o Módulo de Análise Dinamizada – Aditivo contrato empresa contratada - Previsão: Início 2025
- Criação da Comissão Gestora do CAR e PRA no estado – Resolução Conjunta SEMAD/SEAPA/IEF nº 3.302/2024
- Elaboração de Diagnóstico Plano Estratégico para Análise do CAR – Previsão: Março/2025
- Elaboração de parcerias para avanço na regularização ambiental

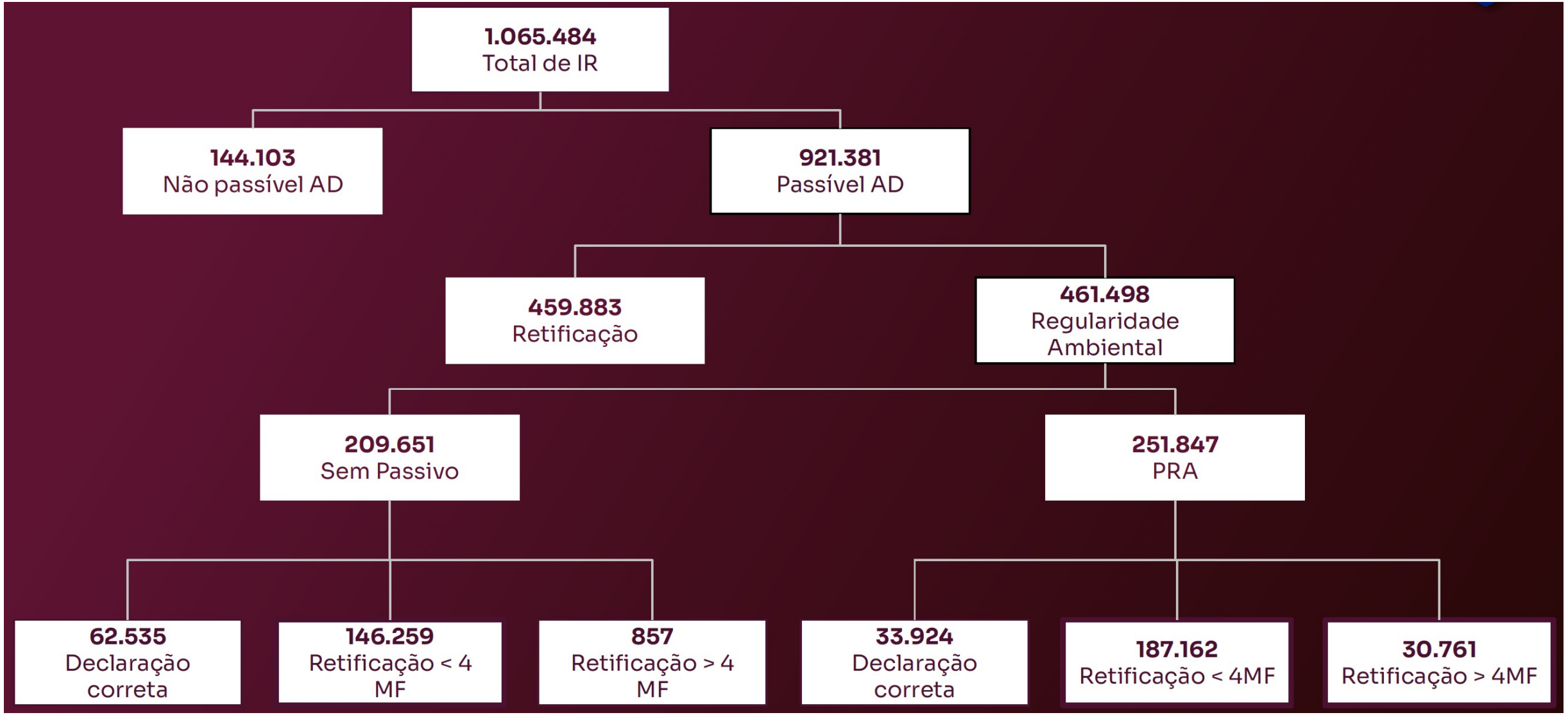
Estratégias de avanço na análise

- Realização de mutirões/balcões do CAR – Piloto realizado em 2024, com planejamento para realização de 12 em 2025
- Curso EAD para retificação do CAR – Previsão: Março/2025
- Cartilhas retificação do CAR – Previsão: Fevereiro/2025
- CAR 2.0
- Revisão Normativa (Resol. Conj. 3.132/22)
- Municipalização da análise do CAR
  - 1º semestre/2025 - Mobilização
  - 2º semestre/2025 - Capacitação

Evoluções e melhorias no sistema - SICAR

- Migração para DATAPREV – Melhoria a longo prazo
- Módulo de Análise dinamizada: MG no grupo de teste Análise Dinamizada Assistida
- Acesso a Central do Proprietário/Possuidor via GOV.br – Impacto: diminuição da necessidade de atendimentos pelo órgão ambiental para demandas relativas ao acesso ao sistema
- Implantação de ferramenta para flexibilização dos parâmetros do Módulo de Análise Dinamizada pelo SFB – Previsão: 18/12

Cenários futuros – Análise Dinamizada – Base Atualizada – 0,5 ha de limite de tolerância



Plano de Ação

Etapa 1 - Validação dos Cadastros com declaração correta
Etapa 2 - Validação dos Cadastros < 4MF Sem Passivos
Etapa 3 - Validação dos Cadastros > 4MF Sem passivos

- Processamento da Análise Dinamizada;
- Alteração da Base de Uso do solo;
- Alteração do Limite de tolerância;
- Elaboração de Instrumento Jurídico;
- Processamento e Notificação da Análise Dinamizada;
- Retificação Dinamizada após o período;

Plano de Ação

Etapa 4 - Validação dos Cadastros com Passivo

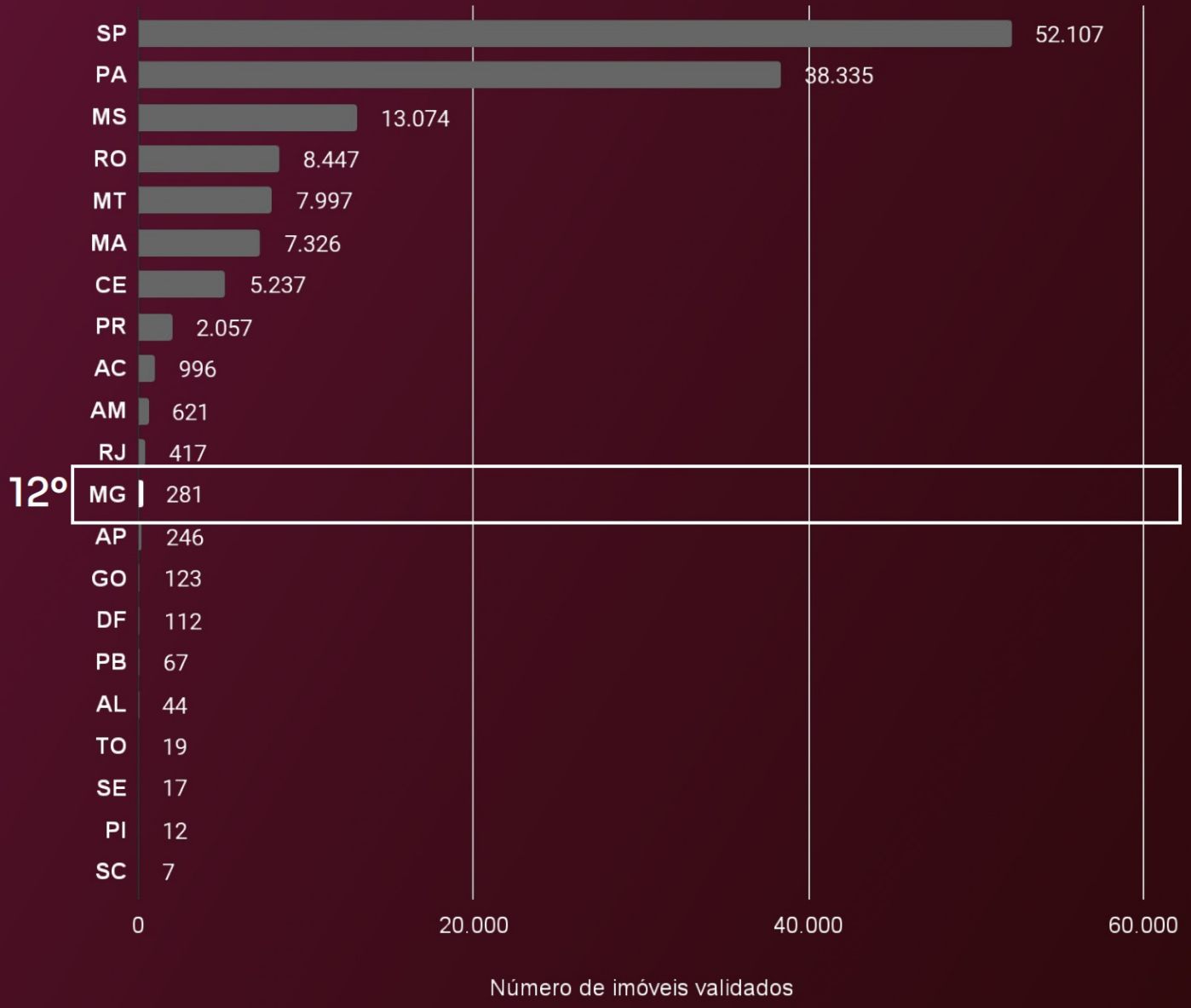
- Estruturação do MRA no Estado;
- Solução para elaboração e análise automática de Projetos;
- Solução para monitoramento dos projetos;
- Processamento dos imóveis com passivos;



PRA DECLARATÓRIO!!!

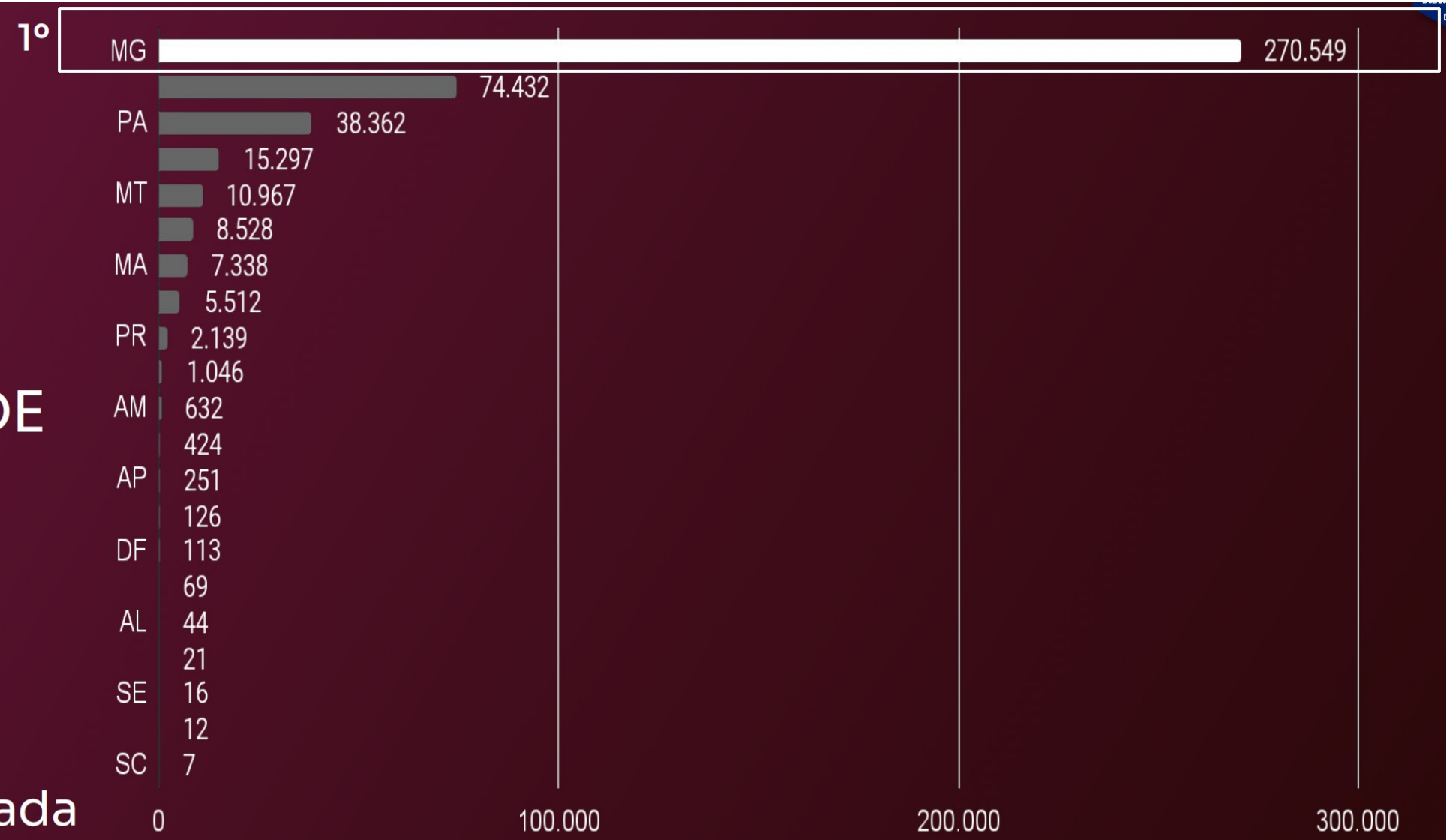
RANKING DE VALIDAÇÃO DE CAR – Nº DE IMÓVEIS

Cenário atual de validação das declarações do CAR



RANKING DE VALIDAÇÃO DE CAR

Projeção com implantação da Análise Dinamizada



Ganhos para o proprietário/possuidor ao ter o seu imóvel rural REGULARIZADO

- Apoio na recuperação ambiental do imóvel rural;
- Segurança jurídica para os produtores e trabalhadores rurais;
- Acesso ao crédito agrícola e programas do governo;
- Vendas para PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)/PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
- Menores taxas de juros em financiamentos;
- Isenção de impostos para insumos e equipamentos utilizados em processos de recuperação ou manutenção de APPs;
- Exportação de produtos agrícolas;
- Acesso a atos autorizativos/licenças para empreendimentos rurais e intervenções ambientais
- Possibilidade de recebimento de pagamento por serviços ambientais

Ganhos para a sociedade com os imóveis rurais REGULARIZADOS

- Proteção da **biodiversidade**;
- Prestação de **serviços ecossistêmicos e ambientais** através das ações de proteção e restauração das áreas;
- **Segurança hídrica**,
- **Proteção do solo**;
- Melhoria da **qualidade do ar**;
- **Prevenção e mitigação das mudanças climáticas**;
- **Beleza cênica, recreação e bem-estar**;
- **Produção de alimentos saudáveis** - Sistemas agroflorestais e agrocampestres;
- **Desenvolvimento sustentável** dos territórios;
- **Melhoria da qualidade de vida;**

Obrigado

Breno Esteves Lasmar